



Ofício

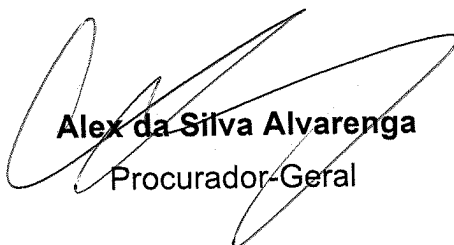
Ouro Branco, 05 de dezembro de 2022

Ofício n.º 138/2022

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 4.515.834,06 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)" POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**"

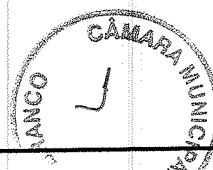
Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 1481 Data entrada 05/12/2022
Horário 12:22 Data saída 1/1
Destino Presidência
Muspallaci
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





Senhor Presidente;

Senhores (as) Vereadores (as);

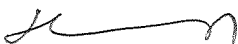
Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares por expectativa de excesso de arrecadação", para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Os referidos valores darão cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, que será aberto em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

De fato, a proposta visa, assim, autorizar que o Município tenha condições legais de utilizar os recursos públicos que aportam aos cofres públicos, trazendo benefícios diretos a nossa população.

Considerando que os entes públicos não visam obter lucros ou manter contas bancárias com saldo, necessária se faz a suplementação para que os recursos deixem os bancos e promovam, de fato, melhorias ao povo ourobranquense.

Nesse norte, contando com o apoio dessa casa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação em caráter de **URGÊNCIA** por V. Exas.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 153/2022, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 4.515.834,06 (quatro milhões quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos)” por expectativa de excesso de arrecadação.”

O povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 4.515.834,06 (quatro milhões quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de expectativa de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente conforme a distribuição abaixo:

SECRETARIA	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2108	268	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	109.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2108	269	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	1.579.562,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2108	270	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2108	271	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2294	295	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	92.000,00
						1.837.562,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	438	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	437	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	436	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2039	435	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	246.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2193	483	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2193	482	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	86.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2193	481	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2260	492	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2260	491	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2260	490	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2260	489	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2319	498	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	7.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2319	496	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2319	497	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2319	504	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2320	515	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	2.424,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2320	508	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2320	507	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2320	509	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	529	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	73.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	528	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	527	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	629.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2194	534	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	4.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	544	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	4.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	543	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	61.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	542	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	756.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	550	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2175	546	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	571	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	102	2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	569	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	92.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	568	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2182	570	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	22.000,00
						2.678.272,00
TOTAL GERAL						4.515.834,06

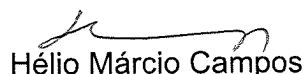


Art. 2º - A expectativa de excesso de arrecadação, segue demonstrada no relatório de Cálculo de no Anexo I dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 05 de dezembro de 2022


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município


Hélio Márcio Campos
Préfeito Municipal





ANEXO 1



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROJEÇÃO DE RECEITAS - BASE NOVEMBRO/2022

RECURSO	LOA 2022	REAL ATÉ NOVEMBRO 2022	PROJEÇÃO 2022	PROJEÇÃO X LOA
100	88.139.719,60	93.533.336,82	105.534.316,95	17.394.597,35
101	15.230.338,04	18.287.233,69	19.375.472,00	4.145.133,96
102	21.061.979,91	22.361.483,74	24.511.419,75	3.449.439,84
106	240.000,00	-	-	240.000,00
108	31.448,11	9.725,99	11.513,50	19.934,61
113	-	96.805,00	96.805,00	96.805,00
116	94.907,30	35.276,59	35.354,27	59.553,03
117	2.177.366,58	2.429.585,86	2.586.643,27	409.276,69
118	22.047.192,69	22.927.499,16	24.730.401,14	2.683.208,45
119	9.448.796,87	9.826.071,07	10.598.743,95	1.149.947,08
122	1.032,60	30.080,59	30.552,72	29.520,12
123	619.560,00	-	-	619.560,00
124	2.821.059,67	541.583,87	547.082,04	2.273.977,63
129	1.040.119,60	348.662,14	378.369,60	661.750,00
135	-	419.270,01	419.530,58	419.530,58
136	-	203.426,71	322.253,11	322.253,11
142	1.819.336,63	18.514,99	20.198,17	1.799.138,46
143	3.012,96	11,06	12,07	3.000,89
144	727.353,87	575.559,59	575.671,73	151.682,14
145	136.387,21	82.129,28	82.228,35	54.158,86
146	380.744,39	3.063,56	3.342,06	377.402,33
147	1.796.132,05	1.752.561,74	1.924.240,87	128.108,82
153	454.375,10	49.058,78	53.518,67	400.856,43
154	1.034.203,38	-	-	1.034.203,38
155	2.161.755,38	4.231.771,28	4.609.602,31	2.447.846,93
156	134.857,56	219.299,36	239.235,67	104.378,11
157	18.136,98	6.394,14	6.980,66	11.156,32
159	7.972.664,95	8.373.992,04	8.994.434,52	1.021.769,57
160	-	925.721,51	903.383,39	903.383,39
161	591.112,88	23,02	25,05	591.087,83
162	-	-	-	-
164	-	747.595,28	750.753,34	750.753,34
165	184.958,81	663.429,55	777.126,86	592.168,05
168	1.500.000,00	1.530.647,64	1.500.000,00	-
169	255.640,78	90.920,53	96.004,21	159.636,57
170	3.993.994,08	3.554.103,46	5.107.663,52	1.113.669,44
171	1.051.149,33	854.303,79	876.058,68	175.090,65
175	-	594.098,41	742.623,01	742.623,01
176	1.221.485,67	335.132,71	19.546,36	1.201.939,31
180	-	198.032,81	247.541,01	247.541,01
184	735.272,41	735.218,62	789.779,87	54.507,46
185	691.908,02	821.544,19	903.360,97	211.452,95
186	599.378,65	3.844.621,13	4.644.425,66	4.045.047,01
190	9.813.515,19	5.424.712,39	5.432.911,12	4.380.604,07
192	215.391,44	87.147,16	87.408,72	127.982,72
TOTAL	200.446.288,69	206.769.649,26	228.566.534,74	28.120.246,05

LEI Nº 2.597, de 06 DE JULHO 2022

118	-	-	-	1.162.065,44
119	-	-	-	705.539,78
TOTAL	-	-	-	1.867.605,22

LEI Nº 2.608, de 09 DE SETEMBRO 2022

100	-	-	-	1.042.224,20
101	-	-	-	-
102	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	1.042.224,20

LEI Nº 2.621, de 30 DE SETEMBRO 2022 - EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	7.038.894,00
101	-	-	-	-
102	-	-	-	2.258.672,11
155	-	-	-	566.000,00
159	-	-	-	1.518.000,00
175	-	-	-	8.007,67
180	-	-	-	212.433,21
186	-	-	-	2.941.833,97
TOTAL	-	-	-	14.543.840,96

LEI Nº 2.621, de 30 DE SETEMBRO 2022 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	-
101	-	-	-	-
102	-	-	-	-
155	-	-	-	1.305.343,67
159	-	-	-	-
175	-	-	-	-
180	-	-	-	53.923,08



LEI Nº 2.626, de 07 DE NOVEMBRO 2022 - EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	5.856.128,33
101	-	-	-	1.556.571,90
102	-	-	-	-
118	-	-	-	1.961.118,80
119	-	-	-	-
136	-	-	-	4.245,76
155	-	-	-	-
159	-	-	-	-
175	-	-	-	600.000,00
180	-	-	-	-
186	-	-	-	13.067,80
TOTAL	-	-	-	9.991.132,59

LEI Nº 2.634, de 29 DE NOVEMBRO 2022 - EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	375.000,00
101	-	-	-	751.000,00
102	-	-	-	1.594.846,56
TOTAL	-	-	-	2.720.846,56

LEI Nº 2.640, de 30 DE NOVEMBRO 2022 - EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

135	-	-	-	416.403,72
136	-	-	-	335.120,41
TOTAL	-	-	-	751.524,13

PROJETO LEI Nº /2022, de 05 DE DEZEMBRO 2022 - EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	-
101	-	-	-	1.837.562,06
102	-	-	-	2.678.272,00
TOTAL	-	-	-	4.515.834,06

SALDO EXPECTATIVA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

100	-	-	-	3.082.350,82
101	-	-	-	0,00
102	-	-	-	3.082.350,83
118	-	-	-	439.975,79
119	-	-	-	444.407,30
135	-	-	-	3.126,86
136	-	-	-	17.113,06
155	-	-	-	576.503,26
159	-	-	-	496.230,43
175	-	-	-	134.615,34
180	-	-	-	18.815,28
186	-	-	-	352.844,23
OUTROS	-	-	-	9.948.691,87
TOTAL	-	-	-	9.409.329,42



[Handwritten signature]